



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2020 - Edição 393

---

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	3



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2020 - Edição 393



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ: 75.969.667/0001-04

Praça Minas Gerais - Paço Municipal

Fone/fax: (0xx43) 3622-1122 - CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná

- 1 -

### DECRETO Nº 75/ 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **132/ 2019** de **20 de novembro de 2019**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.000,00 ( Quatro Mil Reais )**, nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar			
Códigos	Descrição	Valor	Valor acumulado
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		3.500,00
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	
		SUBTOTAL	3.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0009.2027	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		500,00
3030	00480-VIGILANCIA EM SAUDE	500,00	
		SUBTOTAL	500,00
		TOTAL	4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso II(Excesso de arrecadação)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação			
Códigos	Descrição	Valor	Valor acumulado



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2020 - Edição 393



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ: 75.969.667/0001-04

Praça Minas Gerais - Paço Municipal

Fone/fax: (0xx43) 3622-1122 - CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná

- 2 -

			o
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		3.500,00
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	
		SUBTOTAL	3.500,00
		L	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0009.2027	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
3080	00480-VIGILANCIA EM SAUDE	500,00	
		SUBTOTAL	500,00
		L	
		TOTAL	4.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2020 - Edição 393



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-75.969.667/0001-04 – CEP: 84.930-000

FONE FAX: (43) 3622-1122

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti

**PORTARIA N.º 158/2020, de 12 de Novembro de 2020.**

*Súmula: “Concede licença prêmio à servidor municipal e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** CONCEDER ao senhor **SINÉZIO VITOR MARTINS, RG n º 5.141.813-1**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de **Operário Braçal**, desta municipalidade, domiciliado e residente neste Município, 03 (três meses) de Licença Prêmio, baseado no Artigo 114, § único da Lei 33 de 30 de junho de 1994, a partir de 16/11/2020, correspondente ao período aquisitivo de 2015/2020.

**Art. 2º.** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 12 de Novembro de 2020.

**VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**